



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Resposta à solicitação de esclarecimentos nº 02 - Pregão nº 16/2023

Questionamento (recebido via e-mail):

Gostaríamos de participar neste pregão, porém, o Edital menciona em seu Termo de Referência, itens 9, 10, 11 e 12, a solicitação de equipamentos em regime de comodato. De fato, estes equipamentos são de extrema importância, pois em conjunto com o produto, otimizam o processo de higienização, entretanto, há necessidade tirar algumas dúvidas:

Quantos equipamentos serão necessários para os itens 9, 10, 11 e 12 ?

Esclarecimentos: de acordo com o descritivo desses itens, pode haver a solicitação desses equipamentos, porém, em contato com a área técnica, foi informado que não serão solicitados os equipamentos em regime de comodato.

Quais são as especificações do equipamento solicitado, como por exemplo, marca?

Esclarecimentos: Não se aplica, pois não serão necessários os equipamentos em regime de comodato.

Para melhor esclarecimento, solicitamos uma foto dos equipamentos que deverão ser fornecidos e das máquinas que serão instaladas. É importante ressaltar que tais informações são necessárias para uma melhor indicação de equipamentos para que não haja equívocos futuros em relação ao fornecimento de comodato.

Esclarecimentos: Não se aplica, pois não serão necessários os equipamentos em regime de comodato.

Percebe-se, também, que no referido pregão, os itens 9, 11 e 12, afirmam que sua unidade é Litro, entretanto, em seu descritivo é dito que a embalagem do produto deverá ser de galão de 5 litros. Tendo isto em vista, é válido ressaltar que a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

unidade de disputa é a unidade que o produto será disputado na sessão de lances, já a unidade de fornecimento é a unidade que os produtos serão entregues ao órgão. Levando estes fatos em consideração, questiona-se:

Qual será a forma de disputa dos itens 9, 11 e 12, litro ou galão de 5 litros?

Esclarecimentos: Em relação à unidade de fornecimento dos itens 9, 11 e 12, deverá ser galão de 5 litros.

Porto Alegre/RS, 28 de setembro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria PROAD-ADJ/IFRS nº 17/2023